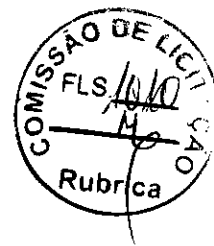


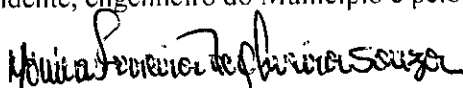



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/TP
ATA COMPLEMNETAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se o presidente Sr. Jose Ednaldo Cipriano e ainda, Magali Silva De Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR JOSÉ LÚCIO FERREIRA DE MELO E PISCINA DA E.M.E.B PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS MESQUITA CIRIACO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, o presidente informa aos presentes que de posse do relatório técnico, exarado pelo Sr. Carlos Magno Lima Fonseca Junior, engenheiro civil, pertencente ao quadro técnico da prefeitura municipal de Cascavel. Dar-se-á início ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes. Após a conclusão do julgamento feito pelo presidente e os membros da CPL, o presidente declara como **HABILITADAS: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ:12.044.788/0001-17, e **3D CONSTRUÇÕES LTDASC**, inscrita no CNPJ 07.930.056/0001-17, por atenderem com todas as exigências do Edital. Em seguida declara como **INABILITADAS: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 69.726.016/0001-82, Motivos: a) - Deixou de apresentar parcela relevante: C4445 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 m² (900cm²) – PE15/PEI4 P/ PAREDE, exigida no item 4.2.3.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONA, conforme estabelecido no edital em epigrafe; **LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, Motivos: a) – Apresentou CRC emitido no dia 09/05/2022 dessa forma em afronta ao previsto no Art. 22, §2 da carta magna de licitações; b) - Apresentou declaração alegando ser MICROEPMREPSA (ME), nos termos da lei complementar 123/2006. Contudo as informações contidas na DRE (Demonstrações do Resultado Do Exercício) apresentada, divergem do que a lei complementar 123/06 estabelece como pilar para o enquadramento como MICROEMRPESA. Desta forma a empresa incorre na apresentação de documentos falso; c): Deixou de apresentar parcela de relevância C1919 – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm INCLUS. POLIMENTO exigência do item 4.2.3.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONA. Desta forma o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). O Sr. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, engenheiro do Município e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Monica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Jose Ednaldo Cipriano
Presidente da CPL